

LEI Nº. 2562/09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza o Município a Firmar Convênio e Conceder Auxílio à Fundação São Roque e dá Outras Providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Município de Constantina autorizado a firmar convênio com a Fundação São Roque, inscrita no CNPJ sob nº. 93.852.705/0001-18, mediante assinatura do competente termo, o qual é parte integrante da presente Lei, concedendo auxílio financeiro, a título de subvenção social, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo este valor repassado em 11 parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º. O recurso previsto no artigo anterior, servirá de apoio ao desenvolvimento do ensino profissionalizante às crianças e adolescentes, carentes matriculadas naquela instituição.

Art. 3º. O auxílio ora concedido será repassado mediante apresentação do relatório mensal referente à aplicação dos recursos, em 11 parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no período de 01 fevereiro a 31 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Em contrapartida, a entidade disponibilizará jovens estudantes para executar tarefas de ajardinamento de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos da municipalidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado, o **Município de Constantina**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Excelentíssimo Sr. Braulio Zatti**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, de de de, doravante denominado simplesmente **Município de Constantina**, e de outro lado **Fundação São Roque**..... inscrita no CNPJ sob nº....., com sede e foro na, na cidade de Constantina/RS, neste ato representada por, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Município** repassará recursos no valor de R\$ 11.000,00 (onze reais) em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à **CONVENIADA**, a fim de que esta possa oportunizar o desenvolvimento do ensino profissionalizante às crianças e adolescentes regularmente matriculadas no quadro daquela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONVENIADA** se compromete em disponibilizar alunos em número suficiente para a realização dos serviços de ajardinamento de ruas, praças e logradouros públicos, com acompanhamento de pessoal especializado para orientar as tarefas.

O prazo de vigência do presente ajuste será de 01 de fevereiro a 31 de dezembro do ano de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONVENIADA** se compromete a enviar mensalmente até o dia 10 do mês seguinte, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e desembolsos com a manutenção do programa.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores relativos a salário e vantagens para a contratação de pessoal são de inteira responsabilidade da **CONVENIADA**, bem como os encargos sociais pertinentes a contratação, devendo comprovar mensalmente os recolhimentos previdenciários de seus contratados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente convênio poderá ser rescindido se qualquer das partes der causa ao desvirtuamento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA

A despesa decorrente da aplicação deste convênio será suportada por Dotação Orçamentária específica.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem de comum acordo, o forum da Comarca de Constantina, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio.

E, por estarem assim, justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Constantina, de de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal
Conveniente

Fundação São Roque
Conveniada